



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA-PRESIDENTE Nº 567/2017

DATA DA PUBLICAÇÃO:

17 JAN. 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

### CONSIDERANDO

- a Portaria-Presidente nº 567, de 07/12/2017; e
- a Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

### RESOLVE

**Art.1º** – Retificar o Anexo I da Portaria-Presidente nº 567, de 07 de dezembro de 2017, considerando os critérios de elegibilidade contidos na Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

**Art.2º** – Empregados não contemplados com a progressão de 1 (uma) referência salarial:

EMPREGADOS EXCLUÍDOS
CPF
345209698-08
099020767-69
724926271-87
263167813-34
721476281-15

**Art.3º** – Empregados contemplados com a progressão de 1 (uma) referência salarial:

EMPREGADOS INCLUÍDOS
CPF
014506081-08
371512317-68
355448168-83
397156138-10
135458188-10
313402508-61
348978508-86



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 015**

**FOLHA:**

2/2

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA-PRESIDENTE Nº 567/2017**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

17 JAN. 2018

**Art.4º** – Os demais empregados listados no anexo I da Portaria-Presidente nº 567, de 07 de dezembro de 2017, permanecem inalterados.

**Art.5º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de outubro de 2017.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente

